

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ**

Câmara Municipal de Batayporã
ATO ADMINISTRATIVO 003/2025

Câmara Municipal de Batayporã
Ato nº 003/2025 - Presidência da Câmara Municipal

Dispõe sobre a alteração do dia e horário da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, no uso de suas atribuições; com fulcro no art. 3º do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a decisão da Mesa Diretora, na data de 25 de novembro de 2025, decide quanto ao dia e horário da sessão legislativa do dia 01 de dezembro de 2025; resolve:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada, excepcionalmente, o dia e horário da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS, do dia 01 de dezembro de 2025, para o dia **28 de novembro de 2025 às 13:00h**, a antecipação se faz necessária devido que diversos vereadores desta Casa Legislativa estarão em viagem institucional previamente agendada na data de **01 de dezembro de 2025**, o que poderá comprometer o quórum necessário para a realização regular da sessão ordinária, torna-se necessária a alteração extraordinária do calendário previamente estabelecido.

A mudança tem por finalidade garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, assegurando a participação dos parlamentares nos trabalhos da Câmara e preservando a eficiência e a legitimidade das deliberações. Ressalta-se que a alteração proposta não acarretará prejuízo ao andamento dos trabalhos legislativos, nem interferirá no cumprimento das atribuições regimentais desta Casa.

Diante do exposto, justifica-se a edição deste Ato, com o objetivo de ajustar excepcionalmente o calendário das sessões, adequando-o às circunstâncias que se apresentam e garantindo a regularidade dos trabalhos legislativos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Batayporã/MS, em 25 de novembro de 2025.

Fabio Vinicius Santana de Mello
Vereador Presidente

Matéria enviada por Martinez de Paula Morel

Câmara Municipal de Batayporã**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025**

A Câmara Municipal de Batayporã/MS torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente ao **Processo Administrativo nº 012/2025** e **Dispensa de Licitação nº 009/2025**.

O objeto do procedimento consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, para serviços de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e suporte técnico do site institucional da Câmara Municipal de Batayporã/MS**.

Após a análise técnica e avaliação da proposta apresentada, a empresa **W3 TECNOLOGIA LTDA – 20.522.727/0001-46**, foi considerada **apta** e selecionada para atender às necessidades desta Administração.

Fica a empresa selecionada **convocada para realização da Prova de Conceito (POC)**, em conformidade com as exigências previstas nos documentos do processo, devendo apresentá-la no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso.

Batayporã/MS, 27 de novembro de 2025.

Tárik Bocon Bocchi
Agente de contratação
Port. 030/2025

Matéria enviada por Martinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL N° 047/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS, APROVADAS E APTAS COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 045 e 046:

Art. 1º - A candidata **LUANA EMANUELE MIRANDA DE SOUZA**, aprovada para o cargo de Odontólogo (a) II, terá início de suas atividades laborais no dia **01 de dezembro de 2025**, no ESF Sebastião Martins.